



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de Informação n.º _____
Processo n.º _____ / _____
(a) _____

Parecer da Comissão de Justiça e Redação n.º 85/12

PROJETO DE LEI N.º 76/2012

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil “Emiliano Sanchez”

**Autor: Aparecido Antônio Meira
Relator: Paulo Pereira Filho**

I – Relatório

Visa a presente propositura declarar a utilidade pública da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil “Emiliano Sanchez”, que se trata de entidade sem fins econômicos que tem por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência escolar e na integração entre família, escola e comunidade.

II – Voto do Relator

Importa mencionar que uma entidade que pretenda ser declarada de utilidade pública deve atender aos requisitos previstos na Lei n. 635/1998 do Município de Hortolândia, prestando serviços considerados de interesse público, tais como assistência social, educação, saúde, cultura, lazer, etc. É o caso da presente entidade que tem objetivos sociais e educativos. Além disso a presente entidade apresenta todos os demais requisitos da mencionada para que seja declarada de utilidade pública.

Assim, e por considerar que a propositura em análise respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos de juridicidade e constitucionalidade, que cabem a esta comissão analisar, este relator vota por sua **aprovação**.

Sala das Comissões, 23 de Agosto de 2012.


Paulo Pereira Filho
Relator

Acompanharam o voto do relator os Vereadores:


Lenivaldo Pauliuki
Membro


Terezinha Corrêa Prativiera
Membro